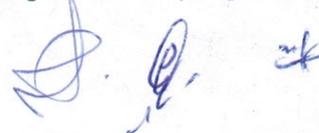


**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDILOJAS –
NITERÓI (Sindicato de Lojistas do Comércio de Niterói)
no dia 26 de fevereiro de 2024.**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Sindicato dos Lojistas do Comércio de Niterói – Sindilojas Niterói, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024 em primeira sessão, em primeira chamada, que teve início às 09:30 horas, realizada no SINDILOJAS, localizado à Rua Dr. Borman, número seis, grupo 301, Centro, Niterói, com a presença dos associados que assinaram a lista de presença, convocados através de Edital de Convocação, publicado no dia 21 de fevereiro de 2024, no Jornal Meia Hora, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos da ordem do dia: Primeira - análise das reivindicações do Sindicato dos Empregados no Comércio de Niterói para a Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024/2025; Segunda - autorizar a Diretoria a negociar com o Sindicato dos Empregados e assinar a convenção constante do item anterior; Terceira - assinar os acordos normativos: a) para o trabalho nos dias de feriados, inclusive o valor da taxa de reposição de despesas; b) banco de Horas; c) prorrogação da Jornada de Trabalho, inclusive o valor da taxa de reposição de despesas; d) outros acordos que se fizerem necessários junto ao Sindicato dos Empregados; Quarta - autorizar a Diretoria a atualizar os valores das contribuições: associativa, assistencial e confederativa, para o exercício de 2024". Nota: As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas em primeira convocação, por maioria absoluta dos associados ou, em segunda convocação, por maioria de votos dos associados presentes. (§ 1º do Art. 9º do estatuto). Aberta a sessão pelo Presidente Charbel Tauil Rodrigues, o mesmo solicita para os participantes indicarem o Presidente da Assembleia e acaba aceitando a indicação para o Diretor do Sindilojas Sr. Flávio Campos Carvalho para presidir os trabalhos. Dando início aos trabalhos, o Presidente solicita a Sra. Nilza de Almeida Pacheco, para secretariar os trabalhos, para ler a ordem do dia já transcrita acima, e em seguida passa para o primeiro item da mesma, relatando as propostas e os termos da negociação que estão sendo encaminhadas pelo Sindicato dos Empregados. Nessa reunião, constatou-se a presença de 14 (quatorze) representantes de empresas e empresários do setor do comércio de Niterói, alguns não associados, conforme lista de presença. A Sra. Nilza de Almeida Pacheco detalhou o teor das propostas do SEC. A palavra foi franqueada para todos os presentes que expuseram suas opiniões de forma democrática sobre os temas em questão. Em termos objetivos, entre proposta e contrapropostas foram definidas as seguintes propostas: a) que toda a convenção fosse assinada ao mesmo tempo (Salários, Feriados, Banco de Horas e Prorrogação de Jornada); b) que a correção do piso da categoria (2024-2025) fosse pelo índice de 4% (quatro por cento) e no máximo 5% (cinco por cento). Que o presidente Charbel Tauil Rodrigues e o Presidente da Assembleia Sr. Flávio Campos Carvalho poderiam chegar até o percentual de reajuste de 5% (cinco por cento); c) que não houvesse reajuste nos valores de reposição de despesas para que as empresas firmem acordos de feriados, banco de horas e prorrogação de jornada. Em seguida a Sra. Nilza de Almeida Pacheco leu para todos os presentes, as propostas aprovadas pela Assembleia, para ser encaminhada o mais rapidamente para o SEC que são: a) que toda a convenção fosse assinada ao mesmo tempo (Salários, Feriados, Banco de Horas e Prorrogação de Jornada); b) reajustar o piso salarial, a faixa salarial, a remuneração de telemarketing em um percentual de até no máximo a 5 % (cinco por cento), até a faixa salarial de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), acima deste valor seria livre a negociação entre empregado e empregador; c)



não podendo haver reajuste nos valores de reposição de despesas para que as empresas firmem acordos de feriados, banco de horas e prorrogação de jornada; d) que as demais cláusulas econômicas fossem reajustadas com o mesmo índice; e) que fosse incluída a cláusula de Benefício Social Familiar, onde as Entidades Sindicais Convenientes prestarão, indistintamente a todos os trabalhadores e empregadores subordinados a essa Convenção Coletiva de Trabalho, o plano Benefício Social Familiar informando que esse serviço social não tem natureza salarial. Após a constatação do resultado das votações, o Presidente Sr. Charbel Tauil Rodrigues propôs e foi acatado por todos, que a Assembleia fosse suspensa, sendo novamente reunida somente no caso de que o Sindicato Profissional-SEC não concorde com as propostas votadas e aprovadas. Em seguida o Presidente determina um recesso de vinte minutos, de modo que a secretária possa redigir a ata, a qual será finalizada com os termos do acordo com o sindicato profissional, e em consonância com o aprovado na Assembleia. Após mais uma reunião com os representantes do Sindicato Profissional-SEC, o Presidente juntamente com a Diretoria do Sindicato Patronal, finalizou os termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2024-2025, conforme foi votado e aprovado na Assembleia Patronal em 26 de fevereiro de 2024, de modo que o reajuste da categoria ficou em 4,6 % (quatro vírgula seis por cento) calculada sobre o salário de 01 de março de 2023, até a faixa salarial de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), acima deste valor é livre a negociação entre empregado e empregador. Piso fixado em R\$ 1.600,38 (hum mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos) a partir de 01 de março de 2024. E como a proposta recebida pelo SEC e discutida na presente Assembleia, foi aceita e aprovada, não haverá necessidade de outra reunião e com as propostas definidas e aprovadas pela Assembleia, o Presidente do Sindicato dos Lojistas Sr. Charbel Tauil Rodrigues junto com o Presidente da Assembleia Sr. Flavio Campos Carvalho fizeram contato com a presidente do SEC e após as conversas , concluíram as negociações que ficaram definidas assim: a) - que toda a convenção fosse assinada ao mesmo tempo (Salários, Feriados, Banco de Horas e Prorrogação de Jornada); b) - Índice de reajuste 4,6 % (quatro vírgula seis por cento) sendo calculada sobre o salário de 01 de março de 2023, até a faixa salarial de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); c) – piso fixado em R\$ 1.600,38 (hum mil, seiscentos reais e trinta e oito centavos) a partir de 01 de março de 2024; d) - não podendo haver reajuste nos valores de reposição de despesas para que as empresas firmem acordos de feriados, banco de horas e prorrogação de jornada; e) – nas cláusulas econômicas serão reajustadas a gratificação de caixa – Cláusula 3ª Parágrafo 5º- para R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos) e o lanche aos domingos – Cláusula Décima - para R\$ 24,58 (vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos) descontando-se o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) de cada empregado. Sendo aprovado também a cláusula do Benefício Social Familiar, que para efetiva viabilidade financeira do plano Benefício Social familiar e com expresso consentimento das entidades convenientes, as empresas recolherão a título de contribuição, até o dia 10 (dez) de cada mês, o valor de R\$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos) por trabalhador que possua, exclusivamente por meio de boleto disponibilizado pela gestora no website www.beneficiosocial.com.br Devendo o Sindilojas, por e-mail ou whatsapp, informar a todos os presentes e a toda a categoria o resultado do acordo firmado. Por sugestão de algumas das empresas presentes e associadas ao Sindicato, tendo ainda sido consultado os advogados do Sindicato, foram novamente aprovadas por unanimidade pela assembléia a inclusão na Convenção Coletiva das cláusulas transcritas a seguir, as quais visam a dar maior equilíbrio entre as empresas da categoria, já que todas as empresas se

algumas empresas ainda não contribuem com as contribuições obrigatórias, inclusive permitir a cobrança judicial das mesmas, no caso da inadimplência dos representados.

"CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAIS

II - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL - SINDICATO DOS LOJISTAS

PARÁGRAFO 2º - A falta dos recolhimentos, no prazo, das contribuições previstas no parágrafo anterior, sujeitará a empresa à multa de 10% (dez por cento), acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

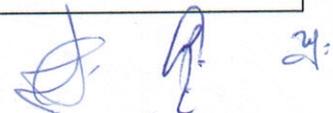
PARÁGRAFO 3º - Conforme AGE fica autorizada ao Sindicato Patronal a cobrar uma multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) das empresas e estabelecimentos que não efetuarem o pagamento da Contribuição Assistencial prevista nesta cláusula.

PARÁGRAFO 4º - O Sindilojas Niterói poderá credenciar funcionários para visitar as empresas a fim de verificar o cumprimento desta cláusula e também do Item III desta cláusula; constatado o descumprimento destas Cláusulas, o Sindilojas Niterói orientará o lojista e encaminhará novo boleto bancário para cumprimento destas Cláusulas. Após 60 dias da referida cobrança, não tendo sido quitadas as Contribuições, o Sindilojas Niterói fica autorizado pela Assembleia a cobrar as Contribuições e multas pela via judicial, inclusive através da execução dos títulos não pagos."

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL 2024	
Contribuição Assistencial 2024	Tabela 2024
Nº de Funcionários	Valor a pagar (R\$)
De 00 a 05 Funcionários	R\$ 424,24
De 06 a 10 Funcionários	R\$ 784,50
De 11 a 20 Funcionários	R\$ 1.801,28
De 21 a 30 Funcionários	R\$ 2.778,18
A partir de 31 Funcionários	R\$ 3.866,00

CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA 2024	
Contribuição Associativa	Tabela 2024
Nº de Funcionários	Valor a pagar (R\$)
De 00 a 03 Funcionários	R\$ 99,00
De 04 a 08 Funcionários	R\$ 163,00
De 09 a 15 Funcionários	R\$ 236,00
De 16 a 30 Funcionários	R\$ 306,00
A partir de 31 Funcionários	R\$ 668,00

Tabela de Contribuição Confederativa 2024	
Micro-empresa	R\$ 194,83
Demais empresas R\$ 194,83 acrescentar R\$ 13,06 por empregado.	
Contribuição máxima por estabelecimento: R\$ 3.831,37	
Contribuição máxima por empresa: R\$ 62.279,54	



Reposição de Despesas Acordo para Trabalho em Feriados 2024

Número de Empregados da Empresa	Pagamento ao SINDILOJAS	
	Associados	Não Associados
de 01 a 05	R\$ 80,50	R\$ 161,00
de 06 a 10	R\$ 103,50	R\$ 207,00
de 11 a 20	R\$ 230,00	R\$ 460,00
de 21 a 30	R\$ 460,00	R\$ 920,00
Acima de 31	R\$ 1.035,00	R\$ 2.070,00

Reposição de Despesas Acordo para Banco de Horas 2024

Número de Empregados da Empresa	Pagamento ao SINDILOJAS	
	Associados	Não Associados
de 01 a 10	R\$ 99,00	R\$ 198,00
de 11 a 20	R\$ 135,50	R\$ 271,00
de 21 a 30	R\$ 188,50	R\$ 377,00
de 11 a 50	R\$ 234,50	R\$ 469,00
de 51 a 100	R\$ 473,00	R\$ 946,00
de 101 a 200	R\$ 704,00	R\$ 1.408,00
Acima de 201	R\$ 1.031,50	R\$ 2.063,00

Reposição de Despesas Acordo de Prorrogação 2024

Número de Empregados da Empresa	Pagamento ao SINDILOJAS	
	Associados	Não Associados
de 01 a 15	R\$ 265,00	R\$ 530,00
de 16 a 30	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00
Acima de 31	R\$ 1.985,00	R\$ 3.970,00

TABELA PARA CÁLCULO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2024

CLASSE	CAPITAL SOCIAL (EM R\$)	ALÍQUOTA (%)	Parcela a Adicionar (R\$)
1	De R\$ 0,01 a R\$ 38.838,00	Contribuição Mínima	R\$ 310,70
2	De R\$ 38.838,01 a R\$ 77.676,00	0,8%	-
3	De R\$ 77.676,01 a R\$ 776.760,00	0,2%	R\$ 466,06
4	De R\$ 776.760,01 a R\$ 7.767.600,00	0,1%	R\$ 1.242,82
5	De R\$ 7.767.600,01 a R\$ 414.272.000,00	0,02%	R\$ 63.383,62
6	De R\$ 414.272.000,01 em diante	Contribuição Máxima	R\$ 146.238,02
7	AUTÔNOMO (Pagamento em fevereiro)		R\$ 155,35

Sendo, assim o Presidente comunicou às empresas que participaram da assembleia, o resultado final da negociação com o Sindicato Profissional, e determinou que a secretária conclua a redação da ata, que vai assinada pelo Presidente, pelo presidente da Assembleia - Diretor e a Secretária

Niterói, 28 de Fevereiro de 2024.


Charbel Tauil Rodrigues
Presidente Sindilojas


Flávio Campos Carvalho
Diretor /Presidente da AGE

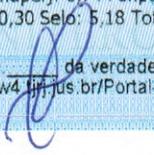

Nilza de Almeida Pacheco
Secretária da AGE

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI - RJ
Escrituras, Procurações, Testamentos, Autenticações, Rec. Fimas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
AV. Emílio do Amaral Paizoto, 500 - Loja 102 - Centro - Niterói - RJ - CEP: 24020-077 - Tel/Fax: (21) 2622-9865 / 2622-7264 / 2622-2129

089672AB004010

Reconheço as firmas por Semelhança de:
FLAVIO CAMPOS CARVALHO *****
NILZA DE ALMEIDA PACHECO *****
Emolumentos: 15,02 Fetj: 3,00 Fundperj: 0,74 Funperj: 0,74
Funarpen: 0,90 Pmcmv: 0,30 Iss: 0,30 Selo: 5,18 Total: 26,18
NITERÓI/RJ, 24/04/2024.

LORENA QUEIROS FERREIRA DOS SA. Em test. da verdade. Conf.
EAJC 49500 TON; EAJC 49501 IED Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal


CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI
Lorena Queiros Ferreira dos Santos
Escriturante
Matr. 94/18801

12º Ofício de Niterói
CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE NITERÓI

Rua Visconde de Sepetiba, 343 - Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-206 - Tel.: (21) 2620-3483 - 2620-4768
Tabelião: William Felisberto Fagundes - Substituto: Pedro Ivo Rago Barros Picoço

090084AA416126

Reconheço as firmas por Semelhança de:
CHARBEL TAUIL RODRIGUES (123790)

Emolumentos: 7,51 Fetj: 1,50 Fundperj: 0,37 Funperj: 0,37
Funarpen: 0,45 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,15 Selo: 2,59 Total: 13,09
NITERÓI - RJ/RJ, 24/04/2024

MONALINA DE SOUZA. Em test. da verdade. Conf.
EESL 36540 LZF Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/


CARTÓRIO DO 12º OFÍCIO DE NITERÓI
Monalina de Souza
Escriturante
Mat. 94/21229